



CONTRATO Nº 03/2025- EMLUME

OBJETO: LOCAÇÃO DE STAND NO 8º CONGRESSO PERNAMBUCANO DE MUNICÍPIOS – AMUPE 2025

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado, **CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO**, empresa privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Recife, situada na Rua da Aurora, 1231, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-090, devidamente inscrita no CNPJ 00.148.580/0002-40, doravante denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por seu responsável, Ronaldo Alexandre Ulisses da Silva, inscrito no CPF 023.904.964-07; e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -- EMLUME**, inscrita no CNPJ 04.440.139/0001-07, com sede na Estrada da Batalha, 1200, Galpão M e O, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.315-570, neste ato representada por Daniel Nascimento Pereira Junior, inscrito no CPF 042.793.344-71, portador do RG nº 5.895.583 SSP/PE, e-mail danielnascimento2806@gmail.com, doravante denominada **EXPOSITORA, ocupante dos Stands 14 e 15.**

1- O ORGANIZADOR cede ao EXPOSITOR, acima qualificado, uma área de 18m² (Dezoito metros quadrados), representada pelo(s) stand(s) nº 14 e 15, para expor seus produtos e serviços no 8º CONGRESSO PERNAMBUCANO DE MUNICÍPIOS, que se realizará no **período de 28, 29 e 30 de abril de 2025**, no Centro de Convenções de Pernambuco.

2- A ORGANIZADORA receberá pela locação do(s) stand(s) básico(s) a importância de **R\$ 6.000 (Seis mil reais)**, sendo o pagamento realizado por meio de transferência bancária para o Banco do Brasil, conforme os seguintes dados bancários:

Banco do Brasil

Agência: 5740-1

Conta corrente: 129916-6

Pix: 00.148.580/0001-69

- O pagamento será realizado em parcela única no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, com **vencimento em 23 de abril de 2025**.
- Dotação Orçamentária: 3.34404.Proj.Atividade: 04 122 3003 2248. Elemento: 339039. Fonte: 1751 00000000

3- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação está pautada na Lei Federal nº 13.303/16, art. 30, inciso I e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME, art.25, inciso I.

4 – DOS HORÁRIOS: O horário de funcionamento obedecerá aos seguintes critérios:

- Dia 27/04/2025 – Montagem: das 14h às 19h
- Dias 28 e 29/04/2025 – Funcionamento da feira: das 8h às 19h
- Dia 30/04/2025 – Funcionamento da feira: das 8h às 13h
- Dia 30/04/2025 – Desmontagem: das 13h às 19h



O encerramento diário da exposição acontecerá conforme a programação e será supervisionado pela empresa de segurança do evento. Portanto, é expressamente proibida a permanência e a movimentação no local da exposição após o horário de encerramento.

5 – **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é do dia **23/04/2025 a 30/04/2025**.

6- **MULTA RESCISÓRIA** - As partes estabelecem uma multa contratual de 20% (Vinte por cento) para quem der causa a inadimplência do contrato, incorrendo a parte ainda em todas as despesas judiciais, custas e honorários advocatícios.

7 - **MULTA** - A ORGANIZADORA fica respaldada do direito de cobrança de 50% de multa sobre o valor da negociação do espaço, caso o Expositor não compareça conforme o estipulado em Cláusula que firma os horários e datas de funcionamento da Feira.

8 - A ORGANIZADORA se compromete a entregar o(s) stand(s) da feira ao EXPOSITOR, com montagem básica pronta para decoração, a partir do dia 27/04/2025 às 14h.

9 - O EXPOSITOR assume toda e qualquer responsabilidade sobre danos causados por si ou seus prepostos, para outros expositores e para o local do evento, incluídos os danos decorrentes de construções efetivadas e ou por equipamentos ou materiais expostos.

10 - É permitida ao EXPOSITOR a utilização de som ambiente desde que a prática não venha a prejudicar os demais, ou o som ambiente central da ORGANIZADORA.

11 - Será obrigatório o uso de crachás padronizados, no evento por partes dos credenciados do ORGANIZADOR e EXPOSITOR, sendo que os mesmos serão fornecidos pelo ORGANIZADOR.

12 - A ORGANIZADORA disponibilizará equipe de segurança que será responsável por todo e quaisquer equipamentos, produtos, maquinários que permanecerão no interior do evento. Fica estipulado o horário das 19:00 horas do dia 30/04/2025 como limite da responsabilidade do ORGANIZADOR, referente ao interior do pavilhão de eventos do hotel.

13 - Logomarcas, placas e qualquer material alusivo do EXPOSITOR não pode ultrapassar as dimensões do stand para as laterais.

14 - Será de responsabilidade única do EXPOSITOR, o ressarcimento de qualquer dano que venha a causar ao público, no local do evento devido à construção do stand, material em exposição ou demonstração de máquinas e equipamentos.

15 - É expressamente proibida a utilização de motores de combustão, bem como a utilização de produtos inflamáveis, dentro do recinto da feira.

16 - Será permitida a comercialização dos produtos no local da exposição, desde que seja emitida a respectiva nota fiscal ao consumidor, sendo que, qualquer ato comercial realizado no evento, será de inteira responsabilidade do EXPOSITOR.



17 - As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Recife - PE para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam as partes, o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Recife, 22 de abril de 2025.

CETAP- CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO
CNPJ 00.148.580/0002-40
ORGANIZADOR – Ronaldo Alexandre Ulisses da Silva
CPF: 023.904.964-07

EXPOSITOR: EMLUME – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
PRESIDENTE: DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR
CPF: 042.793.344-71

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: